

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 207

de

29 de maio de 1961.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir um crédito especial de Cr\$767.000,00 (setecentos e sessenta sete mil cruzeiros), para atender as despesas de compra de material para construção da UZINA ELETRICA DESTA CIDADE.

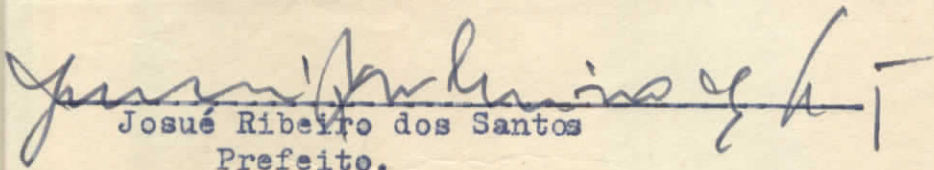
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

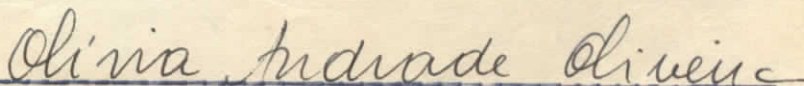
Art. 1º)- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL CRUZEIROS (cr\$767.000,00) para atender as despesas de compra de material para construção da UZINA ELÉTRICA DESTA CIDADE.

Art. 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a PREFEITURA se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único, do artigo 186, da Lei nº 140 de 22/XII/1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de maio de 1961.

  
José Ribeiro dos Santos  
Prefeito.

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.